

amado Filho Simão Coelho Ribeiro e sua
mãe por serviços de Deus que me fizeram met
a ser meus testamentários. Meo corpo ora
apallado na Capella do Glorioso Marte São
Cosbaldio sita nesta minha Inguera
envolto no habito de São Simão Padre São
Francisco calompanhado para deicta Ca
pella pullo meu Reverendo Padre que supor ou
tro quat quer succedente a licença sua de
todos os mais sacerdotes que se acharem na
freguezia e depois de em comendação pullo di
cto Paracho ouz^m suas vices seer seida
a terra sem mais pompa alguma e deos
os ditos Secadores deictos e Misas de corpo me
zente p^r minha alma no dia de meo ya
flecimento enao podera ser no como
dia seja no seguinte dia e assim o de costu
mada. Declaro que sou natural desta mi
nha Freguezia filha legítima de Gregorio
Gomes Crespo e de Maria de Souza já falecidos.
Declaro que sou casada na forma do sacra
do Tridentino digo do Sagrado Concilio
Tridentino com Manoel do Prado e de
de cujo Matrimonio tenho des filhos que
existem vivos a saber Simão Pedro José An
tonio Manoel Vicente e Maria todos
estes solteiros e Luíza casada com Igna
cio Ribeiro do Rozario Trabel casada com
Vicente Ferreira do Rozario e Anna ca
sada com Manoel Pereira Samraio os
quais filhos são meus herdeiros e conti
nuo como tais os Inditos das duas partes
da minha fazenda de meo e de meo laral
camina somente me pertencendo a terra par
te que despenho na forma que abaixo se
seja. Declaro que os ditos meus Filhos Simão
Pedro São Casados e são solteiros. Declaro e
determino que da minha terra de man
de deictos p^r minha alma seis Capellas
de Missas. Mas tres Capellas de Missas pulas
almas de meos Pais e mais humas Capellas
das dielas pulas almas de meo Filho fa
lecido que não fallei nelle em lugar dos
outros por esquecimento. Mais humas

[illegible]

seguros e despozições testamenteiras e
diqui legados e heranças igualmente
aos meus filhos e filhas legadas
Deixo ainda testamentariamente a aquelle que
arbitrar e exercitar de este meu testamento
para listas e listas de aquantia de
sessenta mil reis e de annos para a
conta deste cuja declaração nã se insco
lugar por isquisesmente. Graquante es
ta he minha ultima vontade na forma
que tenho disposto sobre a legar annos
Testamentarios principis deste nomea
do que virão por serviço de Deus e por minha
herança e herança a herança de meus di
go deste meu testamento e o lego nomejo
por feitoria, decedentes, administradores de este
da minha fazenda, lobras e prager divididas
vender dos meus bens o que for necessario
para a praga. Graquante digo fazenda pa
ra o que os bens por abonados e os contidos a
cada hum de pessi e a todos insolidum e
meos bastantes procuradores em causa
propria para que possam receber toda a
minha herança digo minha fazenda
da lobras e prager divididas vender dos
bens o que for necessario para a praga
e herança de minha ultima vontade
e Rogo a Justica de Sua Magestade Real
ofacão inteiramente cumprida e equarã como
neste meu testamento se contenha e se cla
ra o qual quero que valha e tenha li
go nas melhores forma de direito por ser mi
nha intenção conformarme com as
lei do mesmo Senhor. Que di a Gabriel Fran
cisco de Dias este meu escreva que sendo me li
do este achi conforme como go. Que di
tei ahe pedi que annos Rogo e nomea
digo Rogo e nomea nome de signado no
mesmo dia mes e annos he a de suppa
e signo a Rogo da testa da Gabriel Fran
cisco Dias e Approvação Saiba quantos
este publico Instrumento de aprovação
de Testamento viram que sendo no anno

estruvação

do Instrumento de doação de 1524
em 1524 do anno de mil e cento e quarenta
tre aos tres dias do mes de Março nesta
paragem chamada a Veiga distrito
desta Gon. do termo da Villa de São
Salvador e a lousas demoradas de Luis
Pereira do Instrumento aonde eu Ta-
baliao assente nomeado foi sendo con-
do ahi presente Gutierrez Gomes ca-
xada com Manoel do Prado Riscado
que Reconheco pelo proprio de que deu
fe em seu perfeito Juizo e Intendimento
segundo os seus pareceres pelo bom e certo
com que me Respondeo as perguntas que lhe
foi logo desua mais amada emprehen-
ca. E os seus termos e adiantes nomi-
adas assignadas me foi dado este pa-
pel de recordação e de se o tendo tido lamen-
to e despraxias de ultima vontade
que elle Testador o ditado e as de Rego
me escrevera Gabriel Francisco Dias e
depois ouvia ter que achas em tudo
conforme com o que nelle despraxera
e assignara com seu signal de que u-
za e logo delle Testador por elle nao
saber escrever e pegando eu nelle deu a
chei escripto em quatro laudas e
ga de papel que finto no Retiro con-
de principio esta Approvaçao que
achou sem visio e numeradas e
emum laura que dividida faga uso sem
com a intralinea e inteira validade
que dis-quatro mil e cem e treze e
gei com a minha Publica que dis
Carvalho e aprovo tanto quanto em di-
rito e aprova que bem domos officio
e auctoridade Judicial de que fis este
Instrumento de Approvaçao em que
eu assigno a Rego da Testador e pelo
eu nao saber fazer Jure de larva
the Caridos com estes testemunhos pre-
sentes. Abaixo de Ferreira Gomes. João
Soares. Meiras. Fran. Ribeiro. E o

Manoel Ribeiro Cardozo - Teste
io Ribeiro - todos maiores e lícitos. e
sidos desmim Jo. Salicio - Toze Jo. ag.
Pereira de Carvalho que escrevi a pig
nei em publico e Raxa - testemunho
de Verdade estava assig. al publico
Toze Jo. aquino Pereira de Carvalho
- Arago da testadora - Toze da Larva
tho Cardozo - Sebastiao Zezeira Jo
mes - Joao Soares Meiras - Francisco
Distribuida Ribeiro Jo. Manoel Ribeiro Cardozo
- Gerovaxio Ribeiro - Distribuida da
vise termo de abertura ingrese e cum
prado Sao Salvador de Il. de Funchos de
Registo mil oito centos e seis - Simoco - nota
do no livro da Provedoria de Funchos
ta e seis vinte Sao Salvador de Il. de Funchos de
Funchos de mil oito centos e seis - Distribui
da a Pereira dos doze de Funchos
Termo de Funchos de mil oito centos e seis - Simoco - termo
de abertura - Aos doze dias do mes de
Funchos de mil oito centos e seis nesta
Villa de Sao Salvador Parahyba
do Sul e casas do Loucos Provedor de
Provisão Simo Simoco da Silva foi
este testamento omeu feleco Luis
tercia Gomes apresentado quello dicto
Ministro foi cu to e por sea de cho
mandou ~~comp.~~ se regist. b.
que fass este termo em que assignou
cu Toze de Souza Pereira escrivão o
Termo de Funchos de mil oito centos e seis - Simoco - termo de
cui ta cao Não a brito por causa de rones annos
em aletias frequencia de dar Goncalo
Termo de Funchos de mil nove de Funchos de mil o. e centos
e seis - Termo de aleticação - Aos vinte
cheum dias do mes de Funchos de mil
e centos e seis nesta Villa de Sao
Salvador Parahyba do Sul emas Cas
torio foi vindo - Qu. da Silva Meira
do e por elle foi dicto acutava quello Pre
zente termo e testamento para

Comprei as despesas da
esta terra no termo por ella de termi
nando neste Juizo para que obrigava
seos bens de. sem cumprir e de como a
sem idica se soo este termo em que a
signou Tore. Leitura Penina escreveu
nosso. Nro da terra Nro. Regu. ta
de m. Nro da. Provedoria a. Nro. trin
ta e seis. Nro. Sao Salvador. Vinte e sin
co de Junho de mil oitocentos e seis.
Pereira. Nro. se continha mais con
za alguma emadielo. Preslado de testa
mento que aqui bem e fielmente fis
quid. dos proprios autos. Com qual
este se. com. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e.
sem. Co. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e.
do que. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e.
nesta. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e.
ordos. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e.
a. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e.
Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e.
Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e.
Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e. Nro. e.

Cláudio Pereira de Almeida
Conde de Almeida
Cláudio Pereira de Almeida
Conde de Almeida

1692
De
16

